



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº. 042/2013.

Em, 18 de setembro de 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
DE MINAS DO LEÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do
Leão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2013, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 24.926,42 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos) com a seguinte descrição:

0201.04.122.0002.2.006.000 – Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (158)
R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)

0401.04.123.0002.2.009.000 – Manutenção das Atividades do Controle Orçamentário,
Contábil e Financeiro
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (288)
R\$ 1.000,00 (mil reais)

0601.12.122.0002.2.026.000 – Administração do Gabinete do Secretario de Educação
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (650)
R\$ 500,00 (quinhentos reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (798)
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

0602.12.361.0021.2.035.000 – Capacitação e Treinamento de Professores
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (756)
R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)

1003.08.243.0032.2.007.000 – Manutenção e desenvolvimento do Conselho Tutelar.
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (177)
R\$ 26,42 (vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0502.26.782.0017.1.022.000 – Aquisição e/ou Locação de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários.
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (1722)
R\$ 18.626,42 (dezoito mil seiscientos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)

Art. 3º - Também servirá para cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) do excesso de arrecadação do recurso 020 – MDE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 18 de setembro 2013.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 18 de setembro de 2013.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração